



W  
O

**CONTRATO-PROGRAMA**

Entre:

- 1) Município da Marinha Grande, pessoa coletiva de direito público, com sede na Praça Guilherme Stephens, Marinha Grande, NIPC 505 776 758, representada por Paulo Jorge Campos Vicente, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande, adiante designado como entidade concedente ou primeiro outorgante; e
- 2) Associação Portuguesa de Doentes de Parkinson, pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos, com sede no Largo 5 de Outubro, nº 5-A, Marinha Grande, NIPC 504058550, representada por Octávio Matos Serrenho Ferreira, na qualidade de Delegado Distrital de Leiria e Maria Alice Rodrigues Ventura Fonseca, na qualidade de Tesoureira, adiante designada como entidade beneficiária ou segundo outorgante.

**Cláusula 1.ª****Objeto do contrato**

O presente contrato tem por objeto a atribuição de uma subvenção pública, de natureza financeira para a concretização dos Encontros Terapêuticos com Parkinson (sessões de Terapia da Fala e Terapia Ocupacional), promovida pela entidade beneficiária.

**Cláusula 2.ª****Obrigações do segundo outorgante**

Constituem obrigações do segundo outorgante:

- a) Assegurar a execução integral e atempada das atividades desenvolvidas, no âmbito dos Encontros Terapêuticos com Parkinson, que se dão por integralmente reproduzidas e ficam anexo ao presente contrato;
- b) Assegurar a execução integral dos termos do presente contrato;
- c) Afetar todos os apoios financeiros, materiais e logísticos concedidos exclusivamente à execução do programa objeto deste contrato;
- d) Informar de imediato a entidade concedente de quaisquer factos que sejam suscetíveis de perturbar a normal execução do contrato;
- e) Prestar consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária e da situação contributiva pelos serviços da entidade concedente, nos termos da lei;





- f) Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa à execução do contrato-programa;
- g) Elaborar e enviar à entidade concedente, até 31 de Janeiro do ano seguinte, um relatório final sobre a execução do contrato-programa, designadamente sobre os resultados alcançados e os custos envolvidos (receitas e despesas);
- h) Prestar quaisquer informações ou apresentar documentos solicitados pela entidade concedente que respeitem à execução do programa e os que sustentem os relatórios de execução;
- i) Dar conhecer aos seus associados, dirigentes, beneficiários e outros, a celebração deste contrato-programa

### **Cláusula 3.ª**

#### **Período de vigência do contrato**

Sem prejuízo do disposto na cláusula 6.ª, o contrato vigora até ao cumprimento de todas as obrigações assumidas pela entidade beneficiária.

### **Cláusula 4.ª**

#### **Comparticipação financeira**

- 1 — O primeiro outorgante compromete -se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de subsídio, no montante de 1.000,00€ (mil euros), para prossecução das atividades apoiadas, no âmbito do presente contrato.
- 2 — O pagamento da participação financeira depende da inexistência, à data do mesmo, de uma situação de incumprimento por parte do beneficiário das suas obrigações fiscais para com a segurança social e para com a entidade concedente.
- 3 — O pagamento a que se refere o n.º anterior deve ocorrer, impreterivelmente, até 30 de novembro de 2017, sob pena de cessação automática do presente contrato, salvo se o facto for imputável à entidade concedente.
- 4 - A despesa inerente a este contrato será satisfeita por dotação existente na seguinte classificação económica: 06/040701; compromisso n.º 674/2017 de 28 de abril de 2017.
- 5 — Em caso algum, será efetuado pelo primeiro outorgante quaisquer pagamento no âmbito do presente contrato no ano de 2018 e subsequentes.



**Cláusula 5.ª****Colaboração entre as partes**

O segundo outorgante compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o primeiro outorgante, com vista ao correto acompanhamento e execução deste Contrato e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira, tendo em conta a relação do custo/benefício das atividades desenvolvidas, no âmbito dos Encontros Terapêuticos com Parkinson (sessões de Terapia da Fala e Terapia Ocupacional).

**Cláusula 6.ª****Acompanhamento e controlo deste contrato**

- 1 – O primeiro outorgante exerce a fiscalização da execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias.
- 2 – A entidade beneficiária deve prestar à entidade concedente da comparticipação financeira todas as informações por esta solicitadas acerca da execução do presente contrato.

**Cláusula 7.ª****Revisão do contrato-programa**

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo do primeiro outorgante, a prestar por escrito.

**Cláusula 8.ª****Suspensão**

Os benefícios financeiros concedidos ao abrigo do presente contrato suspendem-se se a entidade beneficiária se encontrar, em qualquer momento, em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais para com a segurança social ou para com a entidade concedente.

**Cláusula 9.ª****Incumprimento e rescisão do contrato**

- 1 – A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do segundo outorgante constitui justa causa da rescisão do contrato, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.





2 — A não afetação da verba atribuída aos fins a que se destina implica a devolução dos montantes recebidos ao abrigo deste contrato.

#### Cláusula 10.ª

##### Publicidade

Todas as ações realizadas ao abrigo deste contrato-programa, quando publicitadas ou divulgadas por qualquer forma, devem, obrigatoriamente, fazer referência à participação assumida pela Câmara Municipal no seu desenvolvimento, fazendo a menção: “Com o apoio da Câmara Municipal da Marinha Grande” e respetivo logótipo.

#### Cláusula 11.ª

##### Omissões

1. Os casos omissos no presente contrato-programa são supridos por recurso ao disposto no Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ou Benefícios a Entidades de Natureza Social, Cultural, Desportiva, Recreativa ou Outra.
2. Quaisquer outras situações serão resolvidas pela Câmara Municipal da Marinha Grande.

#### Cláusula 12.ª

##### Efeitos

1. O presente contrato produz efeitos a partir da data da deliberação.
2. O presente contrato-programa foi aprovado através de deliberação de Câmara Municipal de 20 de abril de 2017.

Marinha Grande, 26 de MAIO de 2017.

1º Outorgante

2º Outorgante

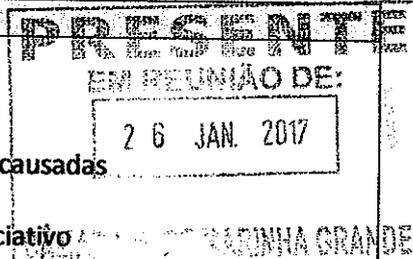
Associação Portuguesa de Doentes de Parkinson
   
**Delegação de Leiria**
  
 Largo 5 de Outubro - Casa Alpendrada
   
**2430-262 Marinha Grande**
  
 Telef.: 244 099 530 - Telem.: 917 066 007
   
 E-mail: leiriaparkinson@sapo.pt
   
 www.parkinson.pt - Delegação de Leiria
   
 FB: www.facebook.com/parkinsonleiria



**REQUERIMENTO DE CANDIDATURA****ATRIBUIÇÃO DE APOIOS OU BENEFÍCIOS A ENTIDADES DE NATUREZA SOCIAL, CULTURAL, DESPORTIVA, RECREATIVA OU OUTRA**

PROGRAMA DE APOIO A ATIVIDADES COM CARÁTER ANUAL		ANO	2017
Nome	Associação Portuguesa de Doentes de Parkinson		
Morada	Largo 5 de outubro, Casa Alpendrada, 5 A		
Código Postal	2430-262 Marinha Grande		
NIF	504058550	Telefone / Telemóvel	917066007
NIB	0 0 0 7 0 0 0 0 0 0 2 0 9 6 9 1 5 9 4 2 3		
Nome do Responsável	Octávio Matos Serrenho Ferreira		
Cargo	Delegado		

DESIGNAÇÃO DA ATIVIDADE
<p>Pretendemos desenher em 2017 um conjunto de atividades, como sejam:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Transmitir informação sobre a doença de Parkinson</li> <li>- Promover a divulgação do conhecimento e a formação</li> <li>- Sensibilizar a sociedade e informá-la sobre as dificuldades e limitações causadas pela doença</li> <li>- Promover encontros de lazer, de convívio e de reforço do espírito associativo</li> <li>- Promover a realização de "Encontros Terapêuticos com Parkinson" com sessões de grupo de terapia ocupacional, terapia da fala e outras terapias, se possível</li> <li>- Disponibilizar apoio e acompanhamento a doentes e seus familiares</li> </ul> <p>O Projeto "Encontros Terapêuticos com Parkinson" que integra sessões de Terapia da Fala e de Terapia Ocupacional com doentes de Parkinson e seus cônjugues e acompanhantes é um projeto referência que temos desenvolvido e sobre o qual nos debruçaremos mais em detalhe.</p> <p>A Delegação promove ainda almoços de Natal e de aniversário em cada ano que passa.</p> <p>As atividades para 2017 são as que constam no respetivo Plano que apresentamos em anexo.</p>



DESCRIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE A REALIZAR
<p>O objetivo da terapia da fala no doente de Parkinson é melhorar a comunicação do paciente, reduzir a rigidez muscular através de técnicas de relaxamento e motricidade oro-facial, melhorar a qualidade vocal e suporte respiratório e diminuir episódios de disfagia. Já a terapia ocupacional tem como objetivo ajudar as pessoas doentes a manter a sua autonomia o maior espaço de tempo possível.</p> <p>O terapeuta ocupacional poderá aconselhá-lo sobre como se adaptar ao espaço da sua casa e a torná-lo o mais seguro e funcional possível.</p> <p>Também pode sugerir aos doentes e seus familiares como atuar nas atividades da vida diária com segurança e eficácia. Estas intervenções ajudam a pessoa com doença a ser o mais autónoma possível e reduza frustração.</p>

OBJETIVOS/METAS QUE SE PROPÕE ATINGIR
<p>Melhorar a qualidade de vida do doente de Parkinson, desenvolvendo ao longo do ano 88 sessões de grupo com doentes de Parkinson na Marinha Grande.</p> <p>Boa execução do Plano de Atividades que apresentamos.</p>

IMPORTÂNCIA E INTERESSE DA ATIVIDADE PROPOSTA PARA O MUNICÍPIO/COMUNIDADE
<p>A doença de Parkinson afeta 2 indivíduos em cada 1000, devendo por isso residir no concelho da Marinha Grande aproximadamente 80 doentes com aquela patologia, relativamente aos quais a Associação Portuguesa de Doentes de Parkinson através da Delegação de Leiria, com Sede na Marinha Grande, desde</p>

## Município da Marinha Grande

Câmara Municipal



o seu início em 2004, desenvolve um conjunto de ações que contribuam para melhorar a sua qualidade de vida

**RELEVÂNCIA PARA A PROJEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO**

Para além de associados residentes no concelho da Marinha Grande deslocam-se a esta cidade doentes de Parkinson residentes em concelhos limítrofes, temos inclusive 2 doentes que se deslocam de Ourém para participar nas atividades da Delegação, designadamente para usufruto do ginásio e dos tratamentos que ali são praticados. Na Marinha Grande já se realizaram Encontros Nacionais de Doentes de Parkinson com a presença de centenas de participantes de todo o País e poderemos em 2017 repetir esses Encontros, assunto que será ainda discutido no âmbito nacional.

Realização dos almoços de Natal e de aniversário no concelho.

**DESCRIÇÃO DO CARÁTER INOVADOR DO PROJETO A DESENVOLVER**

As terapias da fala e ocupacional são atividades de grupo aplicadas a um grupo específico de cidadãos que não existem em outro qualquer local do concelho

**N.º DE DESTINATÁRIOS/BENEFICIÁRIOS PREVISTOS E QUAIS**

Nas terapias da fala e ocupacional aguarda-se a participação de 15 a 25 participantes o longo do ano, nas restantes actividades descritas em Plano estarão muitas dezenas de participantes.

<b>ATIVIDADE DE CONTINUIDADE</b>	<b>NÃO</b>	<input type="checkbox"/>	<b>SIM</b>	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>HÁ QUANTO TEMPO</b>	<b>2013</b>
----------------------------------	------------	--------------------------	------------	-------------------------------------	------------------------	-------------





# Município da Marinha Grande

## Câmara Municipal



**FORAM SOLICITADOS OU ESPERAM RECEBER OUTROS APOIOS  
FINANCEIROS/LOGÍSTICOS:**

SIM



NÃO



**QUAIS E DE QUE ENTIDADES**

Apoios que solicitamos para boa execução do Plano de Atividades da Delegação Parkinson em cada ano e que Entidades públicas e privadas ao longo dos anos nos têm apoiado à semelhança da Câmara Municipal da Marinha Grande

**MONTANTE DO APOIO FINANCEIRO PRETENDIDO E RESPECTIVOS FINS**

Nos anos mais recentes tem-nos sido atribuído pelo Município da Marinha Grande a importância de 1000 euros, verba insuficiente para as nossas atividades, mas que aceitamos reconhecidamente.

**Declaração de compromisso:**

O representante da entidade assume inteira responsabilidade nos termos da lei, pela exatidão de todas as declarações e veracidade dos documentos entregues na presente candidatura. Falsas declarações implicam o indeferimento do processo.

Associação Portuguesa de Doentes de Parkinson

**Delegação Distrital de Leiria**

Casa Alpendrada, 5-A - Largo 5 de Outubro  
(ao lado do Museu Joaquim Correia)

30/setembro/2016

Assinatura e Carimbo:

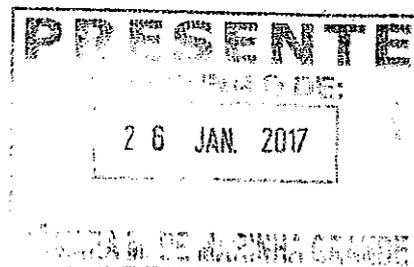
2430 - 264 MARINHA GRANDE  
Telef. Max 244 577 488 - Telem 917 000 007  
Email: parkinsonleiria@espa.pt  
www.parkinson.pt - Delegação de Leiria

**DOCUMENTOS ENTREGUES (a preencher pelos serviços)**

Último relatório de contas, quando a entidade esteja legalmente obrigada a dispor deste documento;	<input checked="" type="checkbox"/>
Ata de aprovação do relatório de contas assinada pelos seus representantes legais;	<input checked="" type="checkbox"/>
Autorizações para consulta da situação tributária e da situação contributiva para a segurança social;	<input checked="" type="checkbox"/>
Outros documentos julgados pertinentes	<input checked="" type="checkbox"/>

(ficam dispensados da apresentação destes documentos, as entidades cujos documentos já estejam na posse da Câmara Municipal)

**Assinatura do responsável pela receção da candidatura:**



Confirmo receção dos documentos,

/ /

**Observações**